

DELIBERAÇÃO CEE-nº 13/74

Aprova-se o Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual da Salário-Educação, referente ao ano de 1974, no valor de Cr\$ 191.000.000,00.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº 10.403 de 6 de junho de 1971 e, considerando os termos do Parecer CEE- nº 938/74, oriundo da câmara do Primeiro Grau, aprovado na 553.^a Sessão Plenária, realizada em 24 de abril de 1974,

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ - 191.000.000,00, provenientes da Quota Estadual/74, Salário-Educação, na seguinte conformidade:

1. Projeto de Expansão de Adequação da Rede Escolar Estadual	Cr\$ 141.803.632,00
2. Projeto de Recuperação e Melhoria de Unidades Escolares da Rede Estadual	Cr\$ 15.000.000,00
3. Equipamentos	Cr\$ 30.000.000,00
4. Administração das Obras e serviços programados	Cr\$ 4.196.368,00
TOTAL - Cr\$ 191.000.000,00	

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 938/74 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Integram, igualmente, esta Deliberação os documentos contidos no Processo CEE-nº 861/74.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

Aprovada, por unanimidade, na 553.^a Sessão Plenária, hoje realizada em 24 de abril de 1974. Reti/ratificada na 556.^a Sessão Plenária, realizada em 15 de maio de 1974

A) - Rev. José Borges dos Santos Jr
Presidente